

GAZETA



DO RIO.

IMPERIO DO BRASIL.

Novus ab integro saeculorum nascitur ordo.

RIO DE JANEIRO.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Villa da Nova Friburgo.

Senhor. — A Camara da Villa da Nova Friburgo tem a distincta honra de felicitar e beijar a Augusta Mão de Vossa Magestade Imperial nesta época em que o Imperio do Brasil tem dado o mais vantajoso passo em defeza da sua Independencia Política, e Representação Nacional, pela feliz Acclamação de V. M. I.; passo este que fará eterna e gloriosa a memoria do Brasil na historia das Nações.

O Brasil Acclamando a V. M. Seu Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo, com justas razões deve dar a si e a seus filhos parabens, vendo sua Cathogoria elevada a grão tão sublime, e tendo em sua defeza hum Imperador da Augusta Dynastia da Bragança, Primogenito e Verdadeiro Herdeiro do Sabio e Justo o Senhor D. João VI., Augusto Pai de V. M. I., cuja memoria saudavel será eternamente gravada em nossos corações.

O dia doze deste mes em que á face dos Sagrados Altars com assistencia desta Camara, Nobreza, Povo e Tropa da primeira Linha aqui destacada, todos juramos de defender nossa Independencia a par da vida, e unidos em mutuos sentimentos Acclamamos a V. M. Imperador do Brasil, na duração dos Seculos não terá jámais outro de igual contentamento: o Povo e Authoridades constituídas se conservarão unidos nos dias treze e quatorze festejando tão glorioso acto; o enthusiasmo derramado nos corações dos Cidadãos, e da Tropa não he crível haver quem possa exprimi-lo.

Por tão justos motivos temos a humilde liberdade de levar ao Augusto Conhecimento de V. M. os votos de hum fiel Povo de quem temos a honra ser órgão; acompanhado do theor da Vereação de doze, e Sessão de treze e quatorze; e rogar a V. M. que por Sua Real Benignidade Sirva-se accceitar os sentimentos de hum Camara, que empenhada em desejos de solemnizar tão faustissimos actos como he do seu dever, cheia de gloria fez o que esteve ao alcance de suas forças e fracos conhecimentos.

Deus Guarde e prospere a preciosa vida e saude de V. M. I. para nosso amparo.

Escrita em Camara da Villa da Nova Friburgo a 19 de Outubro de 1822. — Manoel Francisco de Oliveira; José Gomes de Andrade; Francisco de Medeiros Teixeira.

Termo de Vereações de 12 a 14 de Outubro.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte dois aos doze dias do mez de Outubro do dito anno, nesta Villa da Nova Friburgo, sendo na Igreja Matriz da dita Villa, onde se achavão em corpo de Camara o Juiz Presidente o Capitão Manoel Francisco de Oliveira, o Juiz Ordinario João Luiz Ribeiro, os Vereadores José Gomes de Andrade, João de Almeida Campos, Francisco de Medeiros Teixeira, o Procurador da Camara que servio o anno preterito José de Castro e Souza, no impedimento do actual Procurador, os Juizes Almotacés o Alferes Francisco Antonio de Oliveira, e Demetrio José de Oliveira, Clero, Nobreza, e Povo; o Capitão Francisco Ferreira de Salles, Commandante Militar, e Director da Colonia dos Suissos, a Tropa da primeira Linha commandada pelo Alferes Joaquim Ferreira de Carvalho, depois de invocada a assistencia do Divino Espirito Santo, e Missa solemne celebrada pelo Reverendo Coadjutor Rodrigo de Souza Vahia e Miranda, com o Santissimo Sacramento exposto, pelo terceiro Vereador foi recitado hum discurso em Presença de todos os circunstantes, de que eu Escrivão abaixo faço menção, que todo Povo e Tropa ouviu cheios de enthusiasmo e satisfação, e o mesmo Povo e Tropa declarando solememente a sua Independencia protestarão por ella dar a vida, e que por muito plena e unanime vontade Acclamavão Imperador Constitucional ao Senhor D. Pedro I. hoje Principe Regente e Defensor Perpetuo do Brasil, com a declaração que o Mesmo Augusto Senhor prestará previamente o Juramento Solemne de Jurar guardar, manter, e Defender a Constituição Política que fizer a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Brasil, declarando mais o Povo e Tropa, que a Camara levasse á Augusta Presença de Sua Magestade Imperial os seus fieis votos, e que estão resolutos a dar a vida em defeza da sua Independencia, felicitando ao Mesmo Augusto Senhor pela Sua Elevação ao Throno; e á vista de tão plenas, e espontaneas declarações o dito Juiz Presidente Acclamou Imperador do Brasil ao Senhor D. Pedro I., dando os Vivas seguintes — Viva a Nossa Santa Religião! Viva a Independencia do Brasil! Viva a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Brasil! Viva o Impe-

rador Constitucional do Brasil o Senhor D. Pedro I. Viva a Imperatriz do Brasil, e a Dinastia de Bragança Imperante no Brasil! Viva o Povo Constitucional do Brasil. Os quaes foram repetidos pela Camara, Nobreza, Povo, e Tropa nesta Villa destacada, dando cada humas descargas de alegria, e recolhidos os ditos Officiaes do Senado aos Passos do Conselho do mesmo acordarão que a acta presente continuasse até o dia quatorze do corrente em Sessão aberta, e que se continuasse com as funções da Igreja, e illuminação até o referido dia: e para constar fez o presente Termo de Vereação em que os ditos Juizes, e Officiaes da Camara assignarão com os bons do Povo. Eu Antonio José de Souza Maia Escrivão interino da Camara o escrevi. — Manoel Francisco de Oliveira, Juiz Presidente; João Luiz Ribeiro, Juiz Ordinário; José Gomes de Andrade, Vereador; João de Almeida Campos, Vereador; Francisco de Medeiros Teixeira, Vereador; José de Castro e Souza, Procurador. — Com mais cincoenta e duas assignaturas.

Sessão do dia 13.

Aos treze dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos e vinte dois continuou a festa da Igreja com o SANTISSIMO SACRAMENTO Exposto, e findo este Acto Religioso o Chefe da Policia da Colonia Carlos Manoel Francisco Querémont, recitou hum discurso elegante que terminou com os vivas da Vereação supra; que foram repetidos pela Camara, Povo, e Tropa da primeira Linha; as quaes deu as descargas de alegria, e recolhida a Camara a estes Paços mandou fazer este Termo, que ficou aberto para a Sessão do dia de amanhã quatorze, tendo accordado, que depois de celebra Missa cantada com SANTISSIMO SACRAMENTO Exposto se entoasse o Hymno *Te Deum Laudamus* em Acção de Graças ao Todo Poderoso, e para constar fez o presente eu Antonio José de Souza Maia, Escrivão interino, que o escrevi.

Sessão do dia 14.

Aos quatorze dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos e vinte dois continuou a festividade na forma do accordo da Sessão supra; á qual assistirão o Juiz Presidente, e Officiaes da Camara, Nobreza, Povo, e Tropa, e findo o Hymno *Te Deum Laudamus*, o Alferes de Ordenanças José Custodio de Araujo Pereira, offereceu á memoria de tão solemnes actos hum Proclamação, que sendo recitada, e terminada com os Vivas Constitucionaes a que respondeu a Camara, Povo, e Tropa com as descargas de alegria, recolhida a Camara aos Paços do Conselho, accordarão que todas as despesas da Igreja, cera, musica, illuminação de quatro dias, que principiarão a onze do corrente, e findão hoje, polvora para as descargas, e toda mais despesa para este acto se pagassem á custa dos actuaes Juizes, e Vereadores, que servem no presente anno; que se felicitasse a S. M. I. pela feliz Elevação ao Throno; e para constar mandarão lavrar a presente acta de Vereação, em que todos assignarão, e eu Antonio

José de Souza Maia, Escrivão interino da Camara, que o escrevi. — João Luiz Ribeiro, Juiz Presidente; Manoel Francisco de Oliveira, Juiz Ordinário; José Gomes de Andrade; João de Almeida Campos; Francisco de Medeiros Teixeira; José de Castro e Souza. Concorda com o Livro das Vereações de donde fiz extrahir a presente, e com elle conferi e assignei eu Antonio José de Souza Maia.

Senhor. — O Padre José de Souza Lima, e o Capitão José Antonio Gomes, em nome do Senado da Camara, e Povo da Villa Nova do Principe e Santa Anna do Caeate, Comarca da Jacobina, Provincia da Bahia, tem a honra de appresentarem perante Vossa Alteza Real os nobres sentimentos daquelle brioso Povo, declarados na acta da Sessão Extraordinaria de 15 de Agosto do presente anno (cuja acta junto offerecem.)

Queira V. A. R. como Pai terno acolher benigno o altivo brado de — INDEPENDENCIA, OU MORTE — que por nós seus Procuradores já soa na Presença de hum Deos, do Throno, e do Universo. A Preciosa Vida de V. A. R. dilate o Supremo Arbitro dos Imperios como urge a santa causa da Independencia Brasileira.

De V. A. R. Subditos fieis. — O Padre José de Souza Lima, José Antonio Gomes.

Rio de Janeiro 10 de Outubro de 1822.

Pedro da Silva Pimentel, Escrivão da Camara nesta Villa Nova do Principe e Santa Anna do Caeate, e seu Termo, por Provisão de Sua Magestade Fidelissima Constitucional, que Dios guarde, &c.

Certifico, que revendo o livro actual das Vereações, nelle a folhas duas se acha a Acta da Vereação Extraordinaria do theor seguinte. — Aos quinze dias do mez de Agosto de mil oitocentos e vinte dois annos, nesta Villa Nova do Principe e Santa Anna do Caeate, na Igreja Matriz della, onde foi vindo o Juiz Ordinário Presidente Jorge da Silveira Machado, os Vereadores actuaes Angelo Custodio Villasboas, Ricardo Laureço de Almeida, o Ajudante Theotônio Gomes de Azevedo, o Procurador actual Domingas Constantino da Silva, e juntos se puzeram em Vereação Extraordinaria, e a ella comparecerão as pessoas Ecclesiasticas, Nobreza, e Povo desta Villa, e seu Termo no fim assignados, convocadas por este Senado, em observancia do Officio da Ex.^{ma} Junta Provisoria do Governo, datado em quatorze de Maio do corrente anno, para declararem sua vontade sobre os quesitos propostos pelos Illustres Deputados desta Provincia: neste acto se levantou o Sargento Mór Francisco de Souza Lima, e appresentou hum representação em nome dos Povos, que presentes erão, a qual leu o Reverendo José de Souza Lima em voz alta intelligivel, dizendo antes, que todos os Cidadãos, que não annuíssem a aquella representação se assentassem, e os que assentissem se conservassem em pé, cuja representação he do theor, e maneira seguinte.

— As commoções politicas, que desde o dia dozeito, e dezoito de Fevereiro tem occupado a Capital desta Provincia, que occasionarão os desordens, desgraçadamente experimentados nas Villas circumvisinhas, que interromperão a communicação dos Povos mais remotos, para com aquelle Governo, legalmente constituido, que paralisarão nosso commercio, e lavoura, por se acharem feixados, e occupados pelos *Cachoeiras* os portos, por onde transmittiamos nossos trabalhos, e industria a aquella Capital, necessitação de medidas extraordinarias, que nos salvem dos horrores de huma guerra civil: estas considerações accompanhadas da nobre, e dolorosa magoa de vermos calçado o manejo dos nossos imprescriptiveis direitos, pelo furor de sanhudas baienetas, movem aos Cidadãos benemeritos desta Villa, que vem intrincheirar-se debaixo do Augusto Estandarte da Nação, a requererem, que os Illustres Senadores, depois de reconhecerem juntamente com nosco Sua Alteza Real o Principe Regente do Brasil, como centro do Poder Administrativo, ou Executivo, cuja Lugar Tenencia Seu Augusto Pai o Senhor D. João VI. Nosso Soberano Constitucional lhe confiara, o proclamem Protector, e Defensor Perpetuo do Brasil, e enviem huma Deputação, cujo fim seja o felicitar-lhe pela heroica resolução, e Augusto Titulo de Protector, e Defensor deste Reino, e rogar-lhe em nome deste Povo, e da Nação inteira a salvagão de huma das mais bellas Provincias, a da Bahia. Eia, Senhores, juntamente com nosco correi a manifestar nossos votos! Retumbem no solio daquelle magnanimo heroe os dolorosos gemidos, arrancados do fundo da nossa alma! Elle he sensivel; sua causa he a nossa; sua honra, sua gloria, seu dever he salvar-nos; Elle assim o jurou; Elle o tem feito; Elle o fará; nada vos impede, razões ponderosas vos obrigão; o Governo conciliatorio installado na Cachoeira, a reunião das Villas circumvisinhas, o terem-se posto em armas contra o maior das Bachas pelo insulto feito a Augusta Pessoa de Sua Alteza Real, com a mais escandalosa protergação do direito dos Povos; quando consultados pelos seus Illustres Deputados, querião declamar sua liberrima vontade sobre a Delegação do Poder Executivo, que deve fundamentar o liberalismo reciproco do pacto social, que em Lisboa se está constituindo, á imitação das cinco Irmãs já unidas, tudo vos insinua o lançar des mão de tão seria medida. Não vos pareça incoherente a pequenez deste Povo, para tão alta petição: somos parte do grande todo, e tanto basta para termos igual juz á conservação da amada Patria. Acresce, que devemos ter huma molla real directora da nossa conducta politica; a que tinhamos está privada desta direcção; he logo consequente o recorrermos a aquelle centro commum, unica boia da salvagão, que nos resta: e vós, Senadores, como orgão do Povo, como atletas de patriotica robustez, aclamai aquelle Augusto Heroe Protector, e Defensor deste Reino do Brasil, enviad-lhe a Deputação, elejei-a, escrevei em Sessão Extraordinaria o nosso requerimento, annui os nossos votos, pelo que dareis incontestavel prova da nossa adhesão á liberdade, amor da Patria, e

a dignidade da Nação. — A qual representação depois de lida replicou o mesmo Reverendo *José de Souza Lima*, se algum Cidadão tinha de obstar, o fizesse, ao que todos unanimemente responderão, conservando-se em pé, ser aquella a sua mesma vontade: em consequencia do que attendendo os Senadores, Clero, Nobreza, e Povo aos justos motivos nella expendidos acordarão, que depois de reconhecido Sua Alteza Real, o Principe Regente como Chefe do Poder Executivo deste Reino, se o proclamasse Protector, e Defensor deste Reino do Brasil: cujo acto se seguiu dando-se Vivas á Religião, ás Cortes do Reino Unido, ao Senhor D. João VI. Nosso Soberano Constitucional, ao Serenissimo Senhor D. Pedro de Alcantara, Protector, e Defensor do Reino do Brasil. Item acordarão unanimemente, que se fizesse sciencia do acto a Sua Alteza Real por huma Deputação de dois Membros eleitos por consentimento geral o Padre *José de Souza Lima*, o Capitão *José Antonio Gomes*, e que quando o permitissem as circunstancias se fizesse participação á Junta Provisoria do Governo da Provincia. Item que para evitar as funestas consequencias, que podessem sobrevir, suggeridas por homens mal intencionados acordarão os Senadores, Clero, Nobreza, e Povo, que a Camara celebrasse Sessões Extraordinarias, que a ellas sêrão addidos como Membro o Chefe das Ordenanças o Sargento Mór *Francisco de Souza Lima*, e como Secretario o Capitão *Nicoláo de Souza Costa*. Item, que estas Sessões perderião o nome de Vereação, sendo escriptas em livro separado. Item, que o Corregedor não teria inspecção alguma nestas Sessões Extraordinarias, que se devia inteira obediencia á Junta Provisional do Governo. Item, que estas Sessões Extraordinarias presistirião até a universão, socego desta Provincia, ou até que o Serenissimo Senhor D. Pedro de Alcantara determine o contrario. Item, que todas as Authoridades legalmente constituídas ficassem em pleno exercicio de suas funcções. Item, que se illuminasse esta Villa por tres dias, permittindo-se sómente fogos do ar, e não salvas de qualquer natureza, e para constar mandarão fazer este Termo, que assignarão dito Juiz Presidente, Vereadores, e Procurador, eu Escrivão, pessoas presentes a este acto depois de lido perante todos, de que dou fé. — *Pedro da Silva Pimentel*, Escrivão da Camara o escrevi. — O Juiz Presidente *Jorge da Silveira Machado*, o Vereador *Angelo Custodio Villasboas*, o Vereador *Ricardo Lourenço de Alencar*, o Vereador *Theotonio Gomes de Azevedo*, o Procurador *Domingos Constantino da Silva*.

Nada mais se continha em a dita acta de Vereação Extraordinaria, que o contendo aqui escripto, e declarado, e ao proprio livro me reporto, com o qual, e outro Official da banca comigo ao conarto assignado esta conferi, concertei, subscrevi, e assignei nesta Villa Nova do Principe e Santa Anna de Carlati nos dezoito dias do mez de Agosto de mil oitocentos e vinte dois. — *Pedro da Silva Pimentel*, Escrivão da Camara subscrevi e assignei. — E comigo Escrivão de Orfãos *Manoel Correia de Moraes*. Concertado por mim Escrivão da Camara *Pedro da Silva Pimentel*. (Seguirão mais 81 assignaturas.)

Continuação das Assignaturas do Requerimento dos Militares.

Esquadrão de *Minus Geras* destacado na Corte do *Rio de Janeiro*, que representarão os officiaes e Cadetes do mesmo, a Sua Magestade Imperial, rogando-lhe a Graça de serem reintegrados nos lugares do Ministerio os Ill.^{mos} e Ex.^{mos} Senhores *José Bonifacio de Andrada e Silva*, e *Martim Francisco Ribeiro de Andrada*; o Sargento Mór Commandante, *Rafael Fortunato da Silva Brandão*; *Leonel de Abreu e Lima*, Ten.; *João de Souza da Silveira Palhares*, Ten.; *Francisco d'Paula Merinte*, Ten.; *Bernardo José Teixeira Ruas*, Cadete; *Candido José da Silva Brandão*, Cadete; *Luiz Antonio Bogalho*, Ajudante das Brigadas de Artilharia a cavallo da Corte; *Salidonio José Antonio Pereira do Lago*, 2.^o Ten. d'Artilharia a cavallo; *Benjamim José Dias*, 2.^o Ten. d'Artilharia montada da Corte; *Manoel Estanislau de Castro e Cruz*, Cadete das Brigadas de Artilharia a cavallo da Corte; *Albino Nunes de Aguiar*, 1.^o Cadete das Brigadas de Artilharia a cavallo da Corte; *Antonio Macario de Souza Costa*, 2.^o Cadete da dita; *Luiz Antonio de Oliveira Buiões*, Coronel do Reg. de Art.; *Francisco de Paula e Vasconcellos*, Ten. Cor. Graduado; *Antonio Rodrigues da Costa*, Cap.; *Agostinho Pacheco d'Alpoim*, Ajud.; *Manoel Bento de Macedo Paz Leme*, 2.^o Ten.; *Francisco Carlos de Moraes*, Ten. Cor.; *Patricio Antonio de Sepulveda Everardo*, Cap. d'Art. da Corte; *José Joaquim de Mesquita*, 2.^o Ten. do dito; *Francisco Gregorio Pereira de Campos*, 2.^o Ten. do dito; *Telesforo Simião Pereira do Lago*, Cadete do Reg. de Art.; *Innocencio Eustaquio Ferreira d'Araujo*, Capitão de Artilharia; *Aureliano José da Costa Homem*, Coronel Commandante do 4.^o Regimento; *Manoel João Guarte*, Tenente Coronel; *Bernardino de Senna Reges*, Sargento Mór Reformado do mesmo Re-

gimento; *Manoel Coelho Antão*, Tenente Coronel Aggregado do 4.^o Regimento de Milicias da Corte; *Cezario Selestino*, Cap. do dito; *José Fernandes Machado*, Tenente do 4.^o Regimento; *José Ignacio da Silva Costa*, Tenente Coronel Reformado do 4.^o Regimento de Milicias da Corte; *Joaquim Caetano S. Rita*, Cap.; *Innocencio Fernandes Machado*, Ten. do dito; *Claudio Pedro Fernandes*, Ten. do dito; *Bernardo José da Fonseca*, Ten. do dito; *José Bernardo Pereira*, Cap.; *Francisco Lúcio da Costa e Andrade*, Ajudante; *Antonio José Cardozo*, Tenente Quartel Mestre; *Manoel Ferreira dos Santos Mourão*, Cap.; *Joaquim Gomes da Silva*, Ten.; *Luiz Gonzaga Lima*, Alf.; *Lauriano da Fonseca Lima*, Alf.; *Mauricio José da Costa*, Alf.; *João Francisco Rodrigues*, Alf.; *Joaquim de Azevedo Lima*, Ten.; *Euzebio Pereira Machado*, Cap.; *Constantino Joaquim de S. Anna*, Alf.; *Antonio Joaquim Barreto*, Ten.; *Francisco das Chagas Costa*, S. M. G. *Luiz de Macedo e Castro*, Sargento Mór Reformado; *Antonio Lopes de Oliveira Bello*, Coronel do 2.^o Regimento de Cavallaria de Milicias; *Egas Muniz Tello de Sampaio*, Ten.; *Angelo Felix Pamphili*, 1.^o Ten. de Art. da Corte e Lente de Desenho; *Custodio Moreira Lirio*, Coronel Commandante do Regimento N.^o 2 de Infantaria de Milicias desta Corte; *José Moreira Lirio*, Secretario do mesmo; *José Antonio da Silva Cuimarões*, Ten. do mesmo; *Manoel Moreira Lirio da Silva Carneiro*, Alf. do mesmo; *Manoel José Rodrigues Vianna*, Cap. do mesmo; *Manoel Ferreira de Souza*, Cap. do mesmo; *João Dourado de Albuquerque*, Major Graduado; *Antonio da Silva Henriques*, Tenente do mesmo; *Manoel Gonçalves Pereira Duarte*, Alf. do mesmo; *Joaquim Soares de Mello*, P. B. do mesmo; *Manoel Joaquim Ferrão*, Ten. Cor. Aggregado; *Manoel Gomes da Silva Braga*, P. B. do mesmo; *José Caetano de Araujo*, Major.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 26 do corrente.—*Santa Catharina*; 9 dias; *E. Defensor do Brasil*, *M. Domingos José da Silva*, C. ao M., farinha, feijão e arroz.—*Rio Grande*; 10 dias; *S. Inveja*, *M. José Luiz da Costa*, C. a *João José da Cunha*, carne, couros e sebo.—Dito; 15 dias; *B. Nova Alhambra*, *M. Luiz da Pena*, C. a *Manoel dos Passos Correia*, carne, couros e sebo.

S A H I D A S.

Dia 26 do corrente.—*Lisboa*; *B. de guerra Treze de Maio*, Com. o 1.^o Ten. *Manoel Pedro de Carvalho*.—*Philadelphia*; *G. Amer. Magnet*, *M. Richard Garwood*, caffè e cacão.—*Campos*; *L. Conceição*, *M. Salvador Joaquim*, carne seca.—*Cabo frio*; *L. Senhora do Cabo*, *M. Manoel Ferreira*, lastro.

A V I S O S.

Por Portaria que me foi expedida pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, ordena Sua Magestade Imperial que todos os Criados de Galão amarello da Caza Real, que declararem quererem ficar sendo considerados como Criados do Mesmo Augusto Senhor, ainda que não tenham vencimento algum, vão a *S. Christovão* appresentarem-se ao Seu Criado Particular *Placido Antonio Pereira de Abreu* para lhes fazer o seu competente assentamento. O que faço saber a todos para que se possa cumprir a sobredita Portaria. *Rio de Janeiro* em 29 Outubro de 1822.—*Manoel Anastacio Xavier de Brito*.

Sahio á luz o *Roteiro Brasilico*, obra interessante nas actuaes circumstancias. N.^o I. Vendem-se por 160 réis nas lojas de *Baptista*, e *Guimarães*, na rua da *Cadeia* e *Sabão*, onde se faz a conciliação das Colonias.